

## RESUMO

A Audiência de Custódia trata-se de um processo civilizatório recente, por meio do qual ocorrerá um pré-julgamento a respeito da liberdade do preso em flagrante suspeito de ter praticado um ato delituoso. Essa medida teve início na data de 6 dias do mês de agosto do ano de 2011, por meio do Projeto de Lei 554/2011 de autoria do Senador Federal Antônio Carlos Valadares. Com o objetivo de evitar supostas irregularidades ocorridas no Ordenamento Jurídico Brasileiro, mais precisamente no que diz respeito às prisões, visto que, nem sempre os direitos e garantias fundamentais inerentes à pessoa humana são respeitados pelo Estado. Trata-se de uma audiência simplesmente para decidir o que será feito a respeito da liberdade do suspeito da prática de um ato ilícito, estabelecendo a possibilidade de este ter sua liberdade ambulatoria cessada ou o direito de responder ao processo em liberdade, tendo em vista, que indícios da prática de um delito por si só, não são suficientes para determinar a prisão de alguém. Ademais, disserta-se sobre os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, na Convenção Americana dos Direitos Humanos. Além disso, também serão abordados a respeito do princípio da presunção de inocência, bem como, possíveis desrespeitos sofridos pelo suspeito da prisão em flagrante. Busca analisar a constitucionalidade da Audiência de Custódia no Processo Penal Brasileiro, com base na Constituição da República Federativa do Brasil. Considera-se que o melhor meio para se chegar à aplicação da norma é fazendo valerem-se os direitos fundamentais da pessoa humana, haja vista, o Brasil trata-se de um Estado democrático de direito.

**Palavras-Chave:** audiência de custódia; presunção de inocência; prisão em flagrante; controle de constitucionalidade; direitos humanos.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
<b>1 CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE E AS FUNÇÕES DO PODER ESTATAL.....</b>	<b>10</b>
1.1 NOÇÕES GERAIS.....	10
1.2 INCONSTITUCIONALIDADE POR AÇÃO E INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO.....	12
1.3 CONTROLE PREVENTIVO E REPRESSIVO.....	14
1.4 AS FUNÇÕES DO PODER ESTATAL, LEGISLATIVA, EXECUTIVA E JUDICIÁRIA.....	16
<b>2 ORIGEM DAS PENAS E OS DIREITOS RESERVADOS AOS PRESOS.....</b>	<b>19</b>
2.1 O PODER PUNITIVO ESTATAL.....	19
2.2 TEORIA ABSOLUTISTA OU RETRIBUTIVA.....	20
2.3 TEORIA RELATIVA OU UTILITÁRIA.....	20
2.4 TEORIA MISTA.....	19
2.5 DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESERVADOS AOS PRESOS.....	21
<b>3 ANÁLISE DO ARTIGO 7º, ITEM 5 DO PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA.....</b>	<b>25</b>
3.1 BREVE HISTÓRICO.....	25
3.2 A IMEDIATA APRESENTAÇÃO DO PRESO AO MAGISTRADO.....	26
3.3 MEDIDAS ADOTADAS PELO MAGISTRADO APÓS ANALISAR O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO.....	26
<b>4 AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO.....</b>	<b>28</b>
4.1 NOTAS INTRODUTÓRIAS.....	28
4.2 PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA.....	29
4.3 ADEPOL CONTRA A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA.....	31
4.4 PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.....	33
4.5 POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	34
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>38</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>40</b>

## **ABREVIATURAS**

ADEPOL/BRASIL - Associação de Delegados do Brasil

Adin - Ação Direta de Inconstitucionalidade

CPC – Código de Processo Penal Brasileiro

CRF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil

PEC- Projeto de Emenda Constitucional

